REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.568/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986

Retifica-se a Lei Municipal nº 8.019/85, de 23 de Dezembro de 1985, concede por ' enfiteuse um terreno urbano do Patrimôni o Municipal, à ARISTIDES ALVES DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAI DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido a RETIFICAÇÃO,' de Lei Municipal de nº 8.019/85 de 23 de Dezembro de 1985, concede ' por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ARISTIDES ALVES DOS REIS, em Art. 1º por motivo de erro no nº da Quadra, que depois de Retificada passará a ter a sequinte Redação, localizado na Folha 32, Quadra 09, Lote de nº 01, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 02, pelo' lado esquerdo com terras pertencentes ao Município fazendo frente pa ra a V-324 e fundos com quem de direito, medindo 15m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =